

OBRA: EXECUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA

LOCAL DA OBRA: LOCALIDADE CAMPO DO AREÃO

ÁREA: **ÁREA TOTAL CONSTRUIDA = 60 m²**TEMPO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: **2 MESES**

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

ÍNDICE

- 1- CONDIÇÕES GERAIS
- 2- RELAÇÃO DE PROJETOS
- 3- IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
- 4- PLACAS DA OBRA
- 5- LOCAÇÃO DA OBRA
- 6- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
- 7- OBRA
- 8- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DA OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS:

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado à construção de ACADEMIA AO AR LIVRE. A Empresa Executante deverá fornecer no final dos serviços o DIÁRIO de OBRA, e os LAUDOS TÉCNICOS de RESISTENCIA DOS MATERIAIS.

1.1. OBSERVAÇÕES:

 Todos os materiais necessários para a execução da obra serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de





Obras, e estão contidos no preço orçado.

- O Executante fará: telheiros, deposito, etc., necessários a seus serviços. O local para instalação dos galpões será proposto pelo executante ao Fiscal Técnico, a quem caberá a aprovação.
- São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.
- A empresa Contratante deverá apresentar a ART de execução do profissional responsável ante do inicio das obras, junto a Prefeitura Municipal.
- Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação provisória de água e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.
- A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.
- Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.
- Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada
 e os materiais a serem utilizados de primeira linha.
- A empresa ganhadora deverá fornecer ao final da execução da obra,
 laudo técnico dos materiais utilizados para a liberação da vistoria dos



serviços.

 Todos os materiais utilizados deverão ter certificado/credenciamento ou IMETRO que serão entregues aos bombeiros junto com os laudos acima.

1.2. AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS:

O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da fiscalização, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham a ser utilizados e/ou em substituição aos especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

1.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1. A presente obra compreende a construção da ACADEMIA AO AR LIVRE, localizada na localidade do Campo do Areão em Santa Cecília/SC.
- 2. A obra consiste na execução de piso de concreto, com acabamento superficial, espessura de 15 cm e instalação de equipamentos de academia ao ar livre conforme respectivos projetos.

1.4. DISPOSITIVOS PRELIMINARES:

- 1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam no que couber, o contido no CADERNO GERAL DE ENCARGOS, em seu poder e de seu conhecimento. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas na presente licitação.
- 2. Todas as medidas e serviços deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.
- 3. A empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados no cronograma.



- 4. Compete ao CONSTRUTOR fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame de condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com a FISCALIZAÇÃO.
- 5. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito do mesmo, atendido o item 2.
- 6. Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva.
- 7. As despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- 8. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes.
- 9. A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertences do CONSTRUTOR, e com as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais remanescentes serão retirados pelo CONSTRUTOR a critério da FISCALIZAÇÃO.
- 10. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra e conforto aos operários informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada:
 - Norma Regulamentadora NR-1 Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais;
 - Norma Regulamentadora NR-4 Serviços especializados em Engenharia e Segurança do Trabalho;
 - Norma Regulamentadora NR-6 Equipamento de proteção individual;
 - Norma Regulamentadora NR-7 Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO;
 - Norma Regulamentadora NR-15 Atividades e operações insalubres;



- Norma Regulamentadora NR-16 Atividades e operações perigosas;
- Norma Regulamentadora NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- Norma Regulamentadora NR-12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- Norma Regulamentadora NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos;
- Norma Regulamentadora NR-24 Condições Sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- NBR 7678/1983 Segurança na execução de obras e serviços.

1.5. PROJETO e "AS BUILT":

Elaboração de Projeto como Construído (as built) conforme condições: Ao final dos serviços, quando do Recebimento Definitivo dos Serviços e instalações, o CONSTRUTOR deverá entregar a Prefeitura Municipal os desenhos "as built" dos serviços e instalações executadas até o final das obras, atualizando os desenhos fornecidos pela Prefeitura em CD, no formato de arquivo "DWG" (compatível com o software AUTOCAD R14) e uma cópia plotada em papel sulfite de cada desenho, onde deverão constar as plantas baixas dos pavimentos e detalhes (se for o caso), na escala dos projetos originais.

2. RELAÇÃO DE PROJETOS:

Planta Baixa com layout conforme o Plano Diretor e o Código de Obras do município de Santa Cecília/SC;

Planta Situação e Localização - 01/03;

Planta Térreo - 02/03;

Planta Estrutural do Piso - 03/03;

f (



2.1. ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS - Memorial Descritivo:

Autor: ENGENHEIRO CIVIL - Rodrigo Wackerhage Falcão

CREA - SC nº: 177356-6

3. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

3.1. QUADRO EFETIVO DA OBRA:

1. Todos os funcionários deverão ser devidamente identificados com crachá da empresa, deverão vestir uniformes e portarem equipamentos de segurança, compatíveis com os trabalhos a serem executados.

2. Engenheiro Civil:

O profissional alocado pelo CONSTRUTOR deverá efetuar além dos serviços de acompanhamento periódico da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização, e para tanto, a Fiscalização marcará com antecedência necessária.

3. Mestre de Obras/Encarregado Geral:

Deverá haver um mestre-de-obras ou um encarregado, em tempo integral, por todo o período de execução das obras.

4. PLACAS DA OBRA:

O Executante construirá "porta-placas", no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução. O Município de Santa Cecília fornecerá detalhe padronizado, anexo, para esta placa. Neste mesmo porta-placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

É proibida a fixação de placas em árvores.

5. LOCAÇÃO DA OBRA:



A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro Responsável, de acordo com planta de implantação fornecida pelo contratante, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A conclusão da locação será comunicada ao fiscal técnico, que deverá aprová-la.

O Executante manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao Executante a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização).

A aprovação da fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo.

A execução dessas demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

6. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.



7. OBRA:

1. Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais próprios para os resíduos gerados, onde poderá ser utilizado como aterro. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade de o executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro durante o andamento da obra.

2. Piso

Execução de piso de concreto

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1. Compactação mecânica de solo;
- 2. Lastro com material granular (pedra britada n.2);
- 3. Fabricação, montagem e desmontagem de forma;
- 4. Camada separadora sobre solo, em lona;
- 5. Armação com uso de tela q-196;
- 6. Concretagem, fck 30 mpa lançamento, adensamento e acabamento;
- 7. Cobrimento inferior da armadura (em relação ao lastro de pedra): 0,03 m;
- 8. Cobrimento lateral da armadura (em relação as formas): 0,03 m;
- **9.** Execução de junta de dilatação de 0,05m de profundidade conforme indicadas em projeto.

3. Equipamentos:

1. Instalação dos equipamentos:

Todos os equipamentos devem ser instalados/fixados conforme as normas técnicas e descrições contidas nos manuais de instalação de seus produtores. Seu posicionamento deve acompanhar o que consta nos projetos.

- 2. Relação de equipamentos:
- Instalação de simulador de caminhada triplo, em tubo de aço carbono;



- Instalação de simulador de cavalgada triplo, em tubo de aço carbono;
- Instalação de simulador de remo individual, em tubo de aço carbono;
- Instalação de pressão de pernas triplo, em tubo de aço carbono;
- Instalação de alongador com três alturas, em tubo de aço carbono;
- Instalação de rotação diagonal dupla, aparelho triplo, em tubo de aço carbono;
- Instalação de rotação vertical duplo, em tubo de aço carbono;
- Instalação de surf duplo, em tubo de aço carbono;
- Instalação de placa orientativa sobre exercícios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aço carbono;

8. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DA OBRA:

CARACTERISTICAS GERAIS:

- 1. Execução- a obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos em todas as suas etapas, devendo ser removidos do local diariamente os detritos, entulhos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.
- 2. Recebimento- para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições de todos os equipamentos e efetuar todos os arremates para o recebimento da mesma.
- 3. Aplicação em todas as áreas de interferência.

Santa Cecília, 02 de março de 2022.

Eng. Civil Rodrigo Wackerhage Falcão

Responsável Técnico

CREA/SC Nº 177356-6

Alessandra Aparecida Garcia

MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA

CNPJ 85.997.237/0001-41